

DOCUMENTO CERTIFICADO				
Jonathan Raphael Bertassi da Silva				2239/2019
Ezequiel Emerson Vieira				2239/2019
Fernando Henrique Ravanell				2239/2019
Jessica Natacha Lopes	99964006	Ag. Profissional	Contador	2239/2019
Adeline Simão de Deus	124463548	Ag. Profissional	Contador	2239/2019
Dilma de Farias Yamauti	33548338	Ag. Profissional	Contador	2239/2019
Etelmi Nogueira Kaiser Wasem	32019870	Ag. Profissional	Contador	2239/2019
Jaqueline Regina Justimiano	88122879	Ag. Profissional	Contador	2239/2019

17272/2020

Resolução SEAP N.º 6708

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Determinação Judicial sob os Autos nº 0044136-03.2019.8.16.0000, bem como, considerando o contido no Protocolo nº 16.320.946-2.

RESOLVE:

Homologar, em caráter provisório, o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital nº 078/2015, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, referente às 3 (três) vagas remanescentes da Resolução nº 9474/2017 - (DOE nº 9944/2017), para provimento do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, **na função de Nutricionista**, ofertadas para o Hospital Universitário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
17265/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**PORTARIA JCP n. 015/2020**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR, Roberto Mauro Lima**, portador do RG: 3530219-0, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Guaratuba/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se. Curitiba - PR, em 02 de março de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

17672/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**RESOLUÇÃO nº 021, de 02 de março de 2020.**

Designa servidores responsáveis perante a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) pelas informações referentes ao CADIN Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Lei nº 18.466/2015, que dispõe sobre o Cadastro Informativo Estadual - CADIN Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Arnal Yede**, RG nº 6.906.734-4/PR, CPF nº 035.745.549-58, tel. 3313-4048, e-mail fermandayede@seab.pr.gov.br, como Gerente junto ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin.

Parágrafo único. Como operadores do sistema, as servidoras:

• Melania Gava, RG nº 5.005.803-4/PR, Assistente Financeiro/Gofs, tel. 3313-4049, e-mail melaniagava@seab.pr.gov.br, e

• Caroline Machuca, RG nº 5.856.106-1/PR, tel. 3313-4145, carolinemachuca@seab.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

17909/2020

EMATER**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**

PORTARIA Nº 024/2020 de 28/02/2020 - Dispõe sobre cessão funcional de servidor público. **1º. AUTORIZAR** a Cessão Funcional do servidor público **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, RG nº 8.166.254-1, ID 522898, para prestar serviços junto à SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, pelo período de 02/03/2020 até 31/12/2020, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER. **2º.** Não havendo renovação da presente Cessão, deverá a servidora se apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoal do Instituto IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Íntegra da portaria relacionada encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

17748/2020